



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº. 35.774/19**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 287/19**

**DESPACHO:**

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 1º da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté.
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais);
- 4 - Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 - À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 21/08/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**